



DJJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 5 de janeiro de 2011

Disponibilizado às 20:00 de 04/01/2011

ANO XIV - EDIÇÃO 4465

Composição

Des. Almiro José Mello Padilha
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente Interino

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des.^a Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 8404 3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 8404 3086

Presidência
(95) 3621 2611

Assessoria de Comunicação
(95) 3621 2661

Diretoria Geral
(95) 3621 2633

Departamento de Administração
(95) 3621 2652

Departamento de Tecnologia
da Informação
(95) 3621 2665

Departamento de Planejamento
e Finanças
(95) 3621 2622

Departamento de Recursos
Humanos
(95) 3621 2680

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
(95) 3621 2790
(95) 8404 3091
(95) 8404 3099 (ônibus)

PROJUDI
(95) 3621 2769
0800 280 0037



Search...



Bem vindo ao seu computador, Servidor!



DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

PROGRAMA DE RACIONALIZAÇÃO

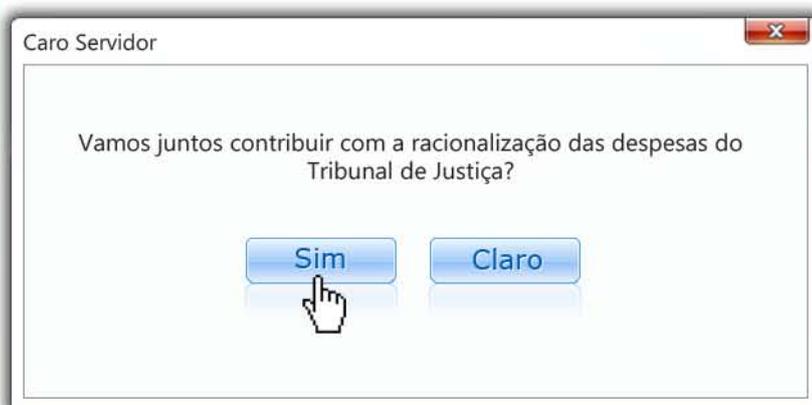
Esta conta também é sua!

DICAS PARA RACIONALIZAR O USO DA ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA...

1. Apague sempre as luzes dos ambientes desocupados.
2. Sempre que possível prefira luz natural.
3. Desligue os bebedouros, impressoras, etc. ao final do expediente e nos finais de semana.
4. Desligue o monitor do computador quando não estiver utilizando o equipamento. Ele é responsável por 60% do consumo total da máquina.
5. Solicite aos técnicos do Departamento de Informática para que providenciem a programação do descanso de tela, e os recursos de economia de energia existentes no Windows.
6. Desligue o ar condicionado se a sala estiver desocupada.
7. Mantenha a temperatura ambiente entre 24° e 26°C.
8. Regule o termostato. O frio máximo usado por muito tempo danifica o aparelho e nem sempre é a condição mais confortável.
9. Zele pelo bom funcionamento dos equipamentos do seu setor.
10. Ao verificar luzes acesas nos corredores, escadas, banheiros, etc. sem haja necessidade, desligue-as. Sua contribuição é muito importante.
11. Ao utilizar o banheiro, assegure-se de fechar bem as torneiras.
12. Certifique-se que não existem vazamentos nos banheiros e torneiras. Vazamentos nesses pontos representam 15% do consumo diário de água. Avise imediatamente a Seção de Zeladoria e Portaria.

VOCÊ SABIA QUE...

1. Você pode economizar até 3 vezes o consumo de energia, papel e toner, conferindo seu documento na tela do computador antes de imprimir a versão final do documento?
2. O custo de uma folha de papel impressa é de R\$ 0,10 centavos, e se você imprime 2.000 folhas por mês o custo para o Poder Judiciário é de R\$ 200,00 por impressora?
3. Se considerarmos o exemplo acima, tendo em vista que possuímos atualmente 500 impressoras, estimando-se uma média de 2.000 impressões mensais por impressora o custo para o Poder Judiciário seria de R\$ 100.000,00?
4. Se você imprimir três cópias do documento (sendo uma para revisar o texto e duas definitivas) o custo será triplicado?
5. Você pode economizar utilizando seu conhecimento. Utilize o correio eletrônico para enviar determinados documentos?



**CONTRIBUA COM A RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PARTICIPE, COLABORE, ENVIE SUGESTÕES**

Fone: (95) 3621-2652 - E-mail: da@tjrr.jus.br / ascom@tjrr.jus.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Expediente de 04/01/2011

AVISO DE EDITAL - ERRATA**MODALIDADE: Concorrência n.º 001/2011****TIPO: Menor preço**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Fórum Criminal da Comarca de Boa Vista, com área de construção de 9.178,20 m², que será implantado no terreno de 11.174,37 m², situado na av. Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, entre as ruas Soldado PM Gudivaldo Rodrigues de Peixoto e Soldado PM Jacinto José de Santana da Silva, fundos com a rua Cabo PM Laurindo de Araújo Braga, no bairro Caranã, com fornecimento de mão de obra, serviços, materiais e equipamentos, de acordo com os projetos básico e executivo, especificações técnicas e demais condições expressas no edital e seus anexos, fornecidos pelo TJRR.

Onde se lê:

“Fabiano Talamás de Azevedo - Presidente da CPL em Exercício”

Leia-se:

“Valdira Silva - Presidenta da Comissão Especial de Licitação”

Boa Vista (RR), 04 de janeiro de 2011.

VALDIRA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PACI CONCORS JUS

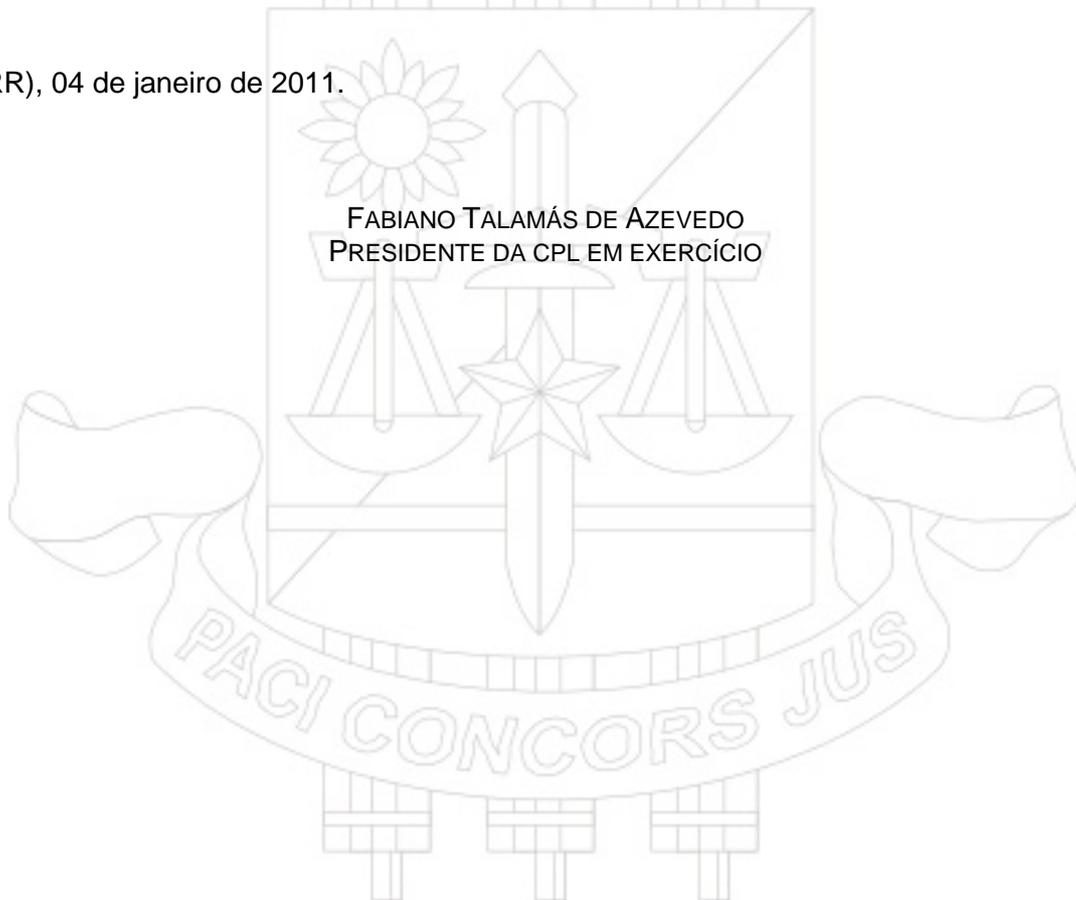
RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2010
PROCESSO N.º 2357/2010**

O Presidente em Exercício da CPL do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados, que a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº **033/2010**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para adequação da Comarca de Pacaraima**, teve o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA - ADJUDICADA	VALOR DO LOTE
R. R. N. DE SOUZA – ME	R\$ 16.990,16

Boa Vista (RR), 04 de janeiro de 2011.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



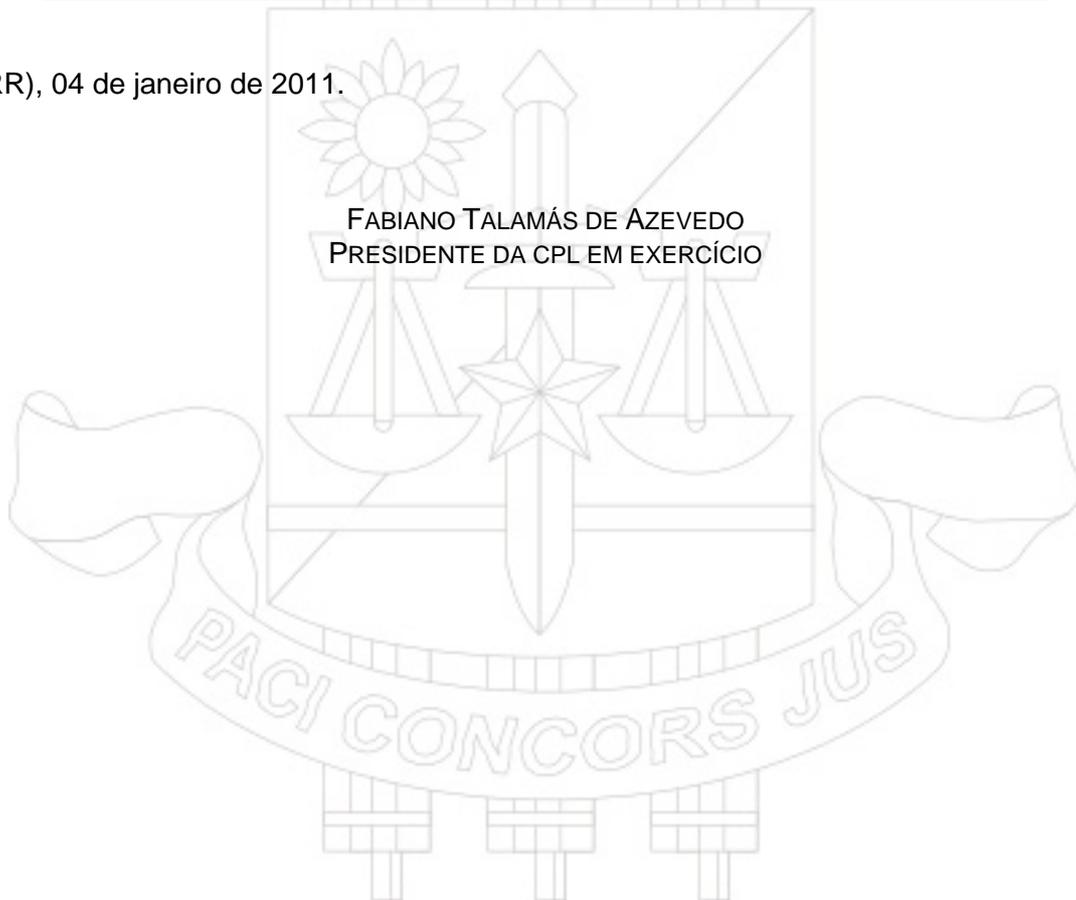
RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 034/2010
PROCESSO N.º 62122/2010**

O Presidente em Exercício da CPL do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados, que a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº **034/2010**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para construção de depósito na Comarca de Roiranópolis e de nova cela na Comarca de Caracarái**, teve o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA - ADJUDICADA	VALOR DO LOTE
CENTRAL CONST. COM. LTDA - EPP	R\$ 51.712,00

Boa Vista (RR), 04 de janeiro de 2011.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



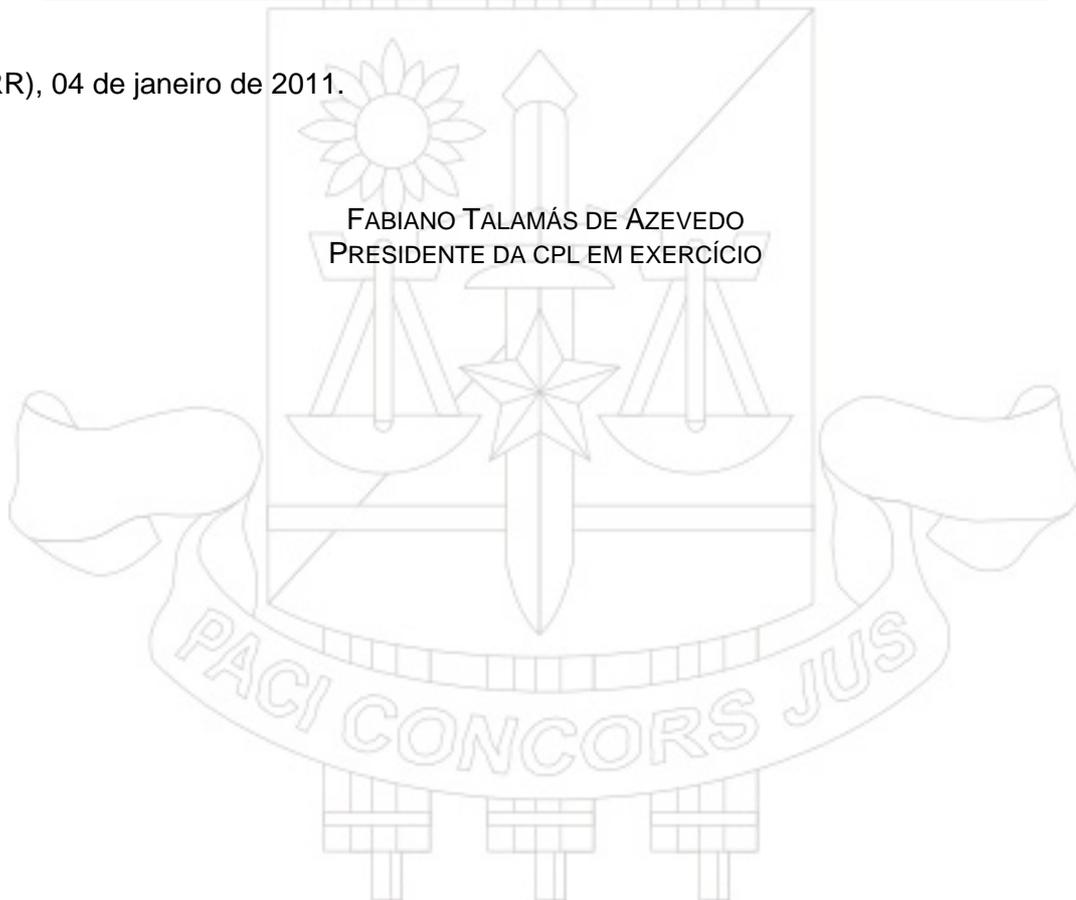
RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2010
PROCESSO N.º 2261/2010**

O Presidente em Exercício da CPL do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados, que a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº **035/2010**, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para adequação de Prédio para instalação das 7ª e 8ª Varas Criminais**, teve o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA - ADJUDICADA	VALOR DO LOTE
CENTRAL CONST. COM. LTDA - EPP	R\$ 146.238,00

Boa Vista (RR), 04 de janeiro de 2011.

FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



DIRETORIA GERAL

Expediente: 04.01.2011

Procedimento Administrativo n.º 2010/64088**Origem: Comarca de Alto Alegre****Assunto: Solicita pagamento de diárias****Decisão**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 05.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Município de Boa Vista/RR	
Motivo: Providenciarem certificação digital na SERPRO	
Período: 07 de janeiro de 2011	
Nome do servidor	Cargo/Função
Alan Johnnes Lira Feitosa	Analista Processual
Adeilton Soares da Silva	Técnico Judiciário
Janaina Bertoli	Analista Judiciário
Vanessa Silva Strickler	Chefe de Gabinete de Juiz

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2011

Augusto Monteiro
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º 2010/64128**Origem: Comarca de Caracará****Assunto: Solicita pagamento de diárias****Decisão**

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 06.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Município de Boa Vista/RR	
Motivo: Comparecimento junto a SERPRO para recebimento de certificado digital	

ACSERPROJUS	
Período: 13 a 14 de dezembro de 2010	
Nome do servidor	Cargo/Função
Cleyde Reis Silva Fragoso	Analista Judiciário

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2011

Augusto Monteiro
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º 2010/63775

Origem: Comarca de Caracarái

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 15.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Município de Boa Vista/RR	
Motivo: Cumprimento de mandados	
Período: 07 a 08 de dezembro de 2010	
Nome do servidor	Cargo/Função
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2011

Augusto Monteiro
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º 2010/63771

Origem: Comarca de Caracarái

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 12.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

Destino: Zona Rural do Município de Caracarái/RR	
Motivo: Cumprimento de mandados	
Período: 03 de dezembro de 2010	
Nome do servidor	Cargo/Função
Sandro Araújo de Magalhães	Assistente Judiciário

3. Publique-se e certifique-se.
4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2011

Augusto Monteiro
Diretor Geral

Procedimento Administrativo n.º 2010/64044

Origem: Comarca de Pacaraima

Assunto: Solicita pagamento de diárias

Decisão

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 44.
2. Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP n.º 463/2009, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, conforme quadro abaixo:

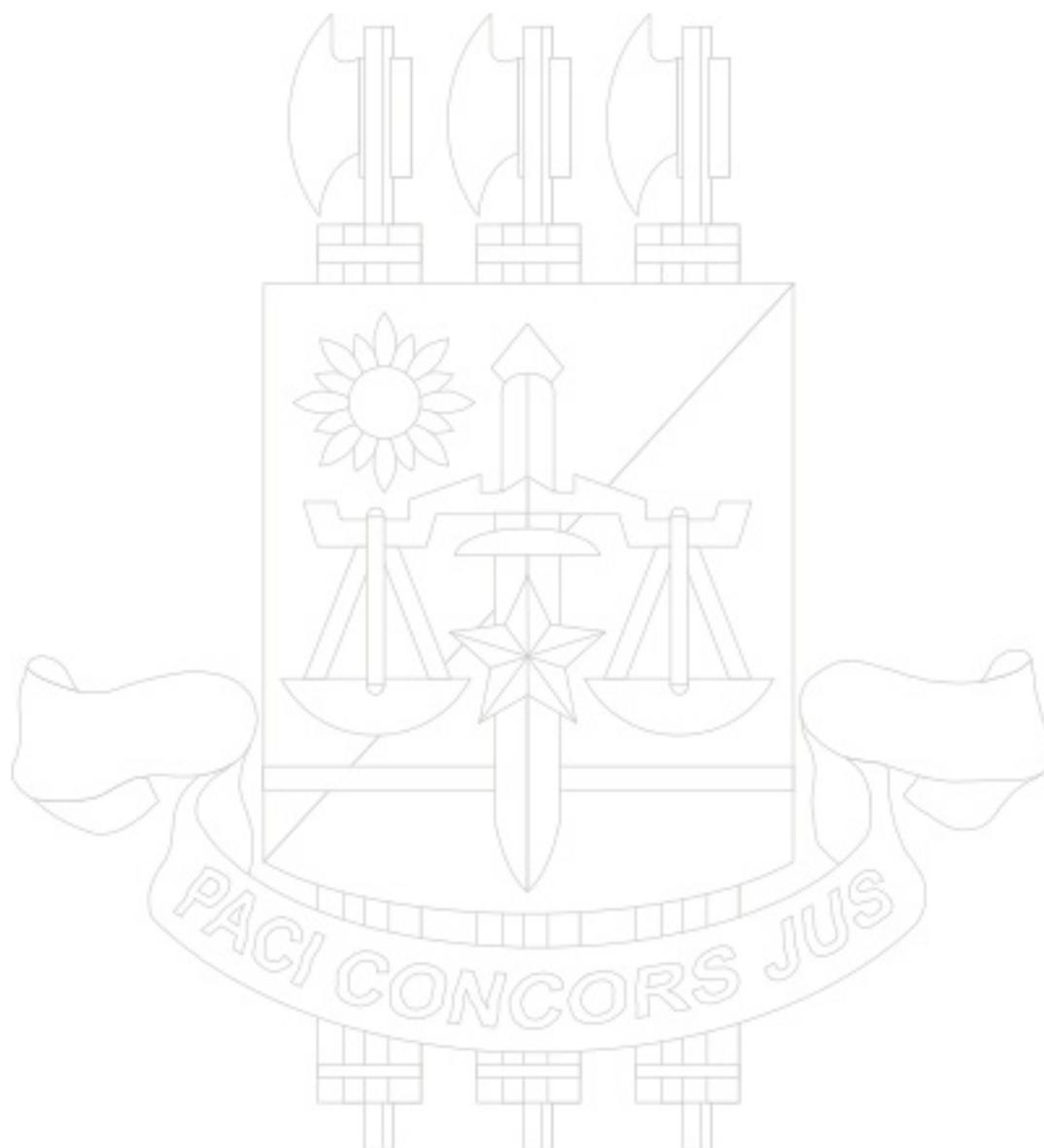
Destino: Município de Boa Vista, Amajari, Tepequém, Trairão, Vila Brasil, Comunidades Guariba e Mutamba, BR 174 –Km 98, Três Corações, Maloca Anaro e Uiramutã/RR	
Motivo: Cumprimento de mandados	
Período: 15 a 18 de dezembro de 2010	
Nome do servidor	Cargo/Função
Reginaldo Macedo Arouca	Oficial de Justiça
Wenderson Costa de Souza	Oficial de Justiça

3. Publique-se e certifique-se.

4. Após, encaminhe-se ao Departamento de Planejamento e Finanças, para providenciar pagamento.

Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2011

Augusto Monteiro
Diretor Geral



DIRETORIA DO FÓRUM**PORTARIA Nº. 31/2010**
Retificação

O **MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, Dr. GURSEN DE MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações de oficiais de justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **DEZEMBRO / 2010** sofreu as seguintes modificações:

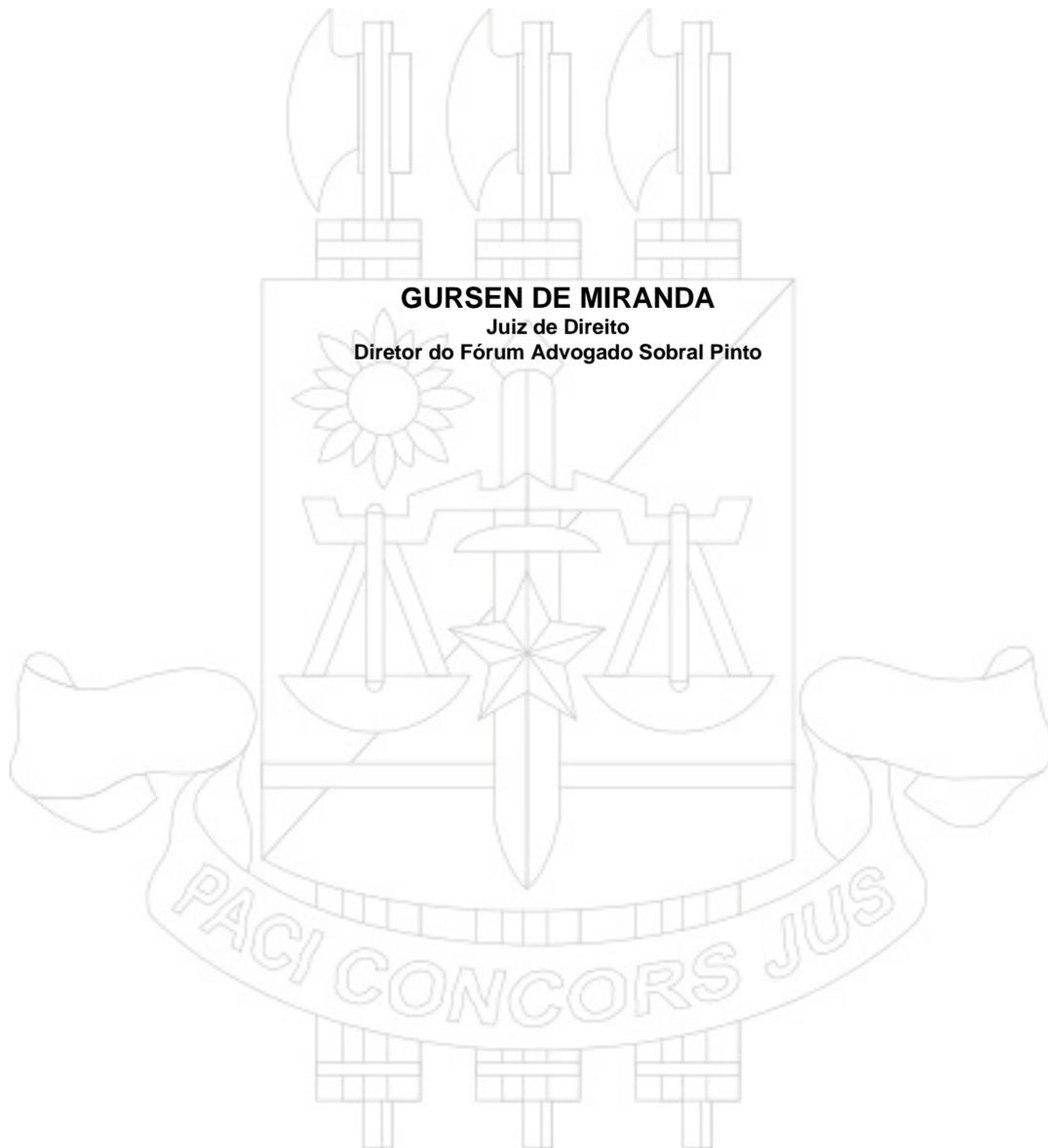
Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Glaud Stone Silva Pereira
			Netanias Silvestre de Amorim
02	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Júri	FASP	Francisco Alencar Moreira
03	Plantão		Luiz Cláudio de Jesus Silva
	Júri	FASP	Maycon Robert Moraes Tomé
04	Plantão		Ailton Araújo da Silva
	Júri	FASP	José Félix de Lima Junior
05	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Júri	FASP	José do Monte Carioca Neto
06	Plantão		Sergio Mateus
	Júri	FASP	Telmo Rodrigues Bezerra
07	Plantão		Edisa Kelli Vieira de Mendonça
	Júri	FASP	Sandra Christiane Araújo Sousa
08	Plantão		Fernando O'Grady Cabral Júnior
	Júri	FASP	Ademir de Azevedo Braga
09	Plantão		Bruno Holanda de Melo
	Júri	FASP	José do Monte Carioca Neto
10	Plantão		Mauro Alisson da Silva
	Júri	FASP	Glaud Stone Silva Pereira
11	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
	Júri	FASP	Ailton Araújo da Silva
12	Plantão		Marcos da Silva Santos
	Júri	FASP	Cleierissom Tavares e Silva
13	Plantão		Sandra Christiane Araújo Sousa
	Júri	FASP	

11	Plantão		José do Monte Carioca Neto
			Dante Roque Martins Bianeck
12	Plantão		Jeane Andréia de Sousa Ferreira
			Glaud Stone Silva Pereira
13	Plantão		Luiz Cláudio de Jesus Silva
			Glaud Stone Silva Pereira
	Júri	FASP	José Félix de Lima Junior
14	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto
	Júri	FASP	Luiz Cláudio de Jesus Silva
15	Plantão		Glaud Stone Silva Pereira
			José Félix de Lima Junior
16	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto
	Júri	FASP	Luiz Cláudio de Jesus Silva
17	Plantão		Glaud Stone Silva Pereira
			José Félix de Lima Junior
	Júri	FASP	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
18	Plantão		José do Monte Carioca Neto
			Luiz Cláudio de Jesus Silva
19	Plantão		Glaud Stone Silva Pereira
			Marcelo Barbosa dos Santos
20	Plantão Recesso		Luiz Cláudio de Jesus Silva
			Glaud Stone Silva Pereira
			Marcelo Barbosa dos Santos
			José Félix de Lima Junior
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto
21	Plantão Recesso		Luiz Cláudio de Jesus Silva
			Glaud Stone Silva Pereira
			Marcelo Barbosa dos Santos
			José Félix de Lima Junior
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto
22	Plantão Recesso		Luiz Cláudio de Jesus Silva
			Glaud Stone Silva Pereira
			Marcelo Barbosa dos Santos
			José Félix de Lima Junior
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto
23	Plantão Recesso		Luiz Cláudio de Jesus Silva
			Glaud Stone Silva Pereira
			Marcelo Barbosa dos Santos
			José Félix de Lima Junior
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			José do Monte Carioca Neto

24	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
25	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
26	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
27	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
28	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
29	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
30	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto

31	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto

Boa Vista, 04 de janeiro de 2011



DIRETORIA DO FÓRUM**PORTARIA Nº. 01/2011**

O **MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto, Dr. GURSEN DE MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TP 26/2010;

CONSIDERANDO os arts. 127 e 128 da Lei Complementar Estadual n.º 002, de 22 de dezembro de 1993 - COJERR, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 099, de 24 de abril de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **JANEIRO / 2011**

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
02	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
03	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
04	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto

05	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
06	Plantão Recesso	Luiz Cláudio de Jesus Silva
		Glaud Stone Silva Pereira
		Marcelo Barbosa dos Santos
		José Félix de Lima Junior
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		José do Monte Carioca Neto
07	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
08	Plantão	Carlos dos Santos Chaves
		Francisco Luiz de Sampaio
09	Plantão	Maycon Robert Moraes Tomé
		Ailton Araújo da Silva
10	Plantão	José Félix de Lima Junior
		Lenilson Gomes da Silva
11	Plantão	Sergio Mateus
		Silvan Lira de Castro
12	Plantão	Telmo Rodrigues Bezerra
		Edisa Kelli Vieira de Mendonça
13	Plantão	Fernando O'Grady Cabral Júnior
		Ademir de Azevedo Braga
14	Plantão	Bruno Holanda de Melo
		Mauro Alisson da Silva
15	Plantão	Aline Correa Machado de Azevedo
		Cleide Aparecida Moreira
16	Plantão	Cleiérisom Tavares e Silva
		Sandra Christiane Araújo Sousa
17	Plantão	Dante Roque Martins Bianeck
		Jeane Andréia de Sousa Ferreira
18	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
		Jucilene de Lima Ponciano
19	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
20	Plantão	Carlos dos Santos Chaves
		Francisco Luiz de Sampaio
21	Plantão	Emerson Onofre
		Maycon Robert Moraes Tomé
22	Plantão	Ailton Araújo da Silva
		José Félix de Lima Junior
23	Plantão	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Lenilson Gomes da Silva

24	Plantão	Sergio Mateus
		Silvan Lira de Castro
25	Plantão	Telmo Rodrigues Bezerra
		Edisa Kelli Vieira de Mendonça
26	Plantão	Welder Tiago Santos Feitosa
		Fernando O'Grady Cabral Júnior
27	Plantão	Ademir de Azevedo Braga
		Bruno Holanda de Melo
28	Plantão	Mauro Alisson da Silva
		Aline Correa Machado de Azevedo
29	Plantão	Cleíerissom Tavares e Silva
		Dante Roque Martins Bianeck
30	Plantão	Jeane Andréia de Sousa Ferreira
		Marcelo Barbosa dos Santos
31	Plantão	Jucilene de Lima Ponciano
		Netanias Silvestre de Amorim

Art. 2º - Determinar que o oficial plantonista se apresente:

§ 1º - Nos dias úteis, às 08h, na Central de Mandados e às 14h30min ao juízo de plantão;

§ 2º - Nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, às 08h, ao juízo de plantão.

Art. 3º - Remeta-se à CGJ cópia desta Portaria;

Boa Vista, 04 de janeiro de 2011

GURSEN DE MIRANDA

Juiz de Direito

Diretor do Fórum Advogado Sobral Pinto

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000077-RR-A: 035, 079
 000114-RR-B: 027
 000118-RR-N: 053
 000153-RR-N: 051
 000154-RR-A: 050
 000155-RR-B: 053, 059
 000157-RR-B: 029
 000173-RR-A: 029
 000180-RR-A: 073
 000184-RR-A: 083
 000185-RR-A: 037
 000189-RR-N: 058
 000197-RR-E: 053
 000209-RR-N: 051
 000210-RR-N: 030, 055, 056, 066, 068
 000224-RR-B: 027
 000246-RR-B: 071, 075, 076, 077, 078, 081, 082
 000254-RR-A: 037
 000276-RR-A: 069
 000298-RR-B: 037, 061
 000315-RR-N: 039
 000333-RR-N: 070, 072
 000355-RR-N: 057
 000362-RR-A: 016
 000379-RR-N: 027
 000424-RR-N: 027
 000456-RR-N: 074
 000506-RR-N: 039
 000507-RR-N: 039
 000550-RR-N: 032, 033
 000552-RR-N: 060
 000570-RR-N: 054

Cartório Distribuidor

1ª Vara Criminal

Juiz(a): Maria Aparecida Cury

Auto Prisão em Flagrante

001 - 0000096-86.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000096-4
 Réu: Adenilson Bau Sales
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

4ª Vara Criminal

Juiz(a): Jésus Rodrigues do Nascimento

Auto Prisão em Flagrante

002 - 0000093-34.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000093-1
 Réu: D.S.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.
 003 - 0000094-19.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.000094-9
 Réu: A.A.P.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

5ª Vara Criminal

Juiz(a): Leonardo Pache de Faria Cupello

Auto Prisão em Flagrante

004 - 0000098-56.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000098-0
 Réu: B.P.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

005 - 0000092-49.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000092-3
 Réu: B.P.S.
 Distribuição por Dependência em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

6ª Vara Criminal

Juiz(a): Ângelo Augusto Graça Mendes

Auto Prisão em Flagrante

006 - 0000095-04.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000095-6
 Réu: P.F.S.L.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

7ª Vara Criminal

Liberdade Provisória

007 - 0000097-71.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000097-2
 Réu: Antonione da Silva Moreira
 Distribuição por Dependência em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Infância e Juventude

Juiz(a): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

Autorização Judicial

008 - 0000002-41.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000002-2
 Autor: R.B.P.
 Criança/adolescente: L.P.B.G.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0000003-26.2011.8.23.0010

Nº antigo: 0010.11.000003-0
 Criança/adolescente: E.Y.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Med. Prot. Criança Adoles

010 - 0000005-93.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000005-5
 Criança/adolescente: R.J.A.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Jesp - Vdf C/ Mulher

Juiz(a): Jefferson Fernandes da Silva

Auto Prisão em Flagrante

011 - 0017134-48.2010.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.10.017134-6
 Réu: Keila Vieira de Souza
 Transferência Realizada em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

012 - 0017905-26.2010.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.10.017905-9
 Indiciado: K.V.S.
 Transferência Realizada em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0000062-14.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000062-6
 Indiciado: B.S.L.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

014 - 0000065-66.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000065-9
 Indiciado: F.W.S.O.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0000066-51.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000066-7
 Indiciado: D.C.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

016 - 0018008-33.2010.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.10.018008-1
 Réu: Keila Vieira de Souza
 Transferência Realizada em: 03/01/2011.
 Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

Med. Protetivas Lei 11340

017 - 0000063-96.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000063-4
 Indiciado: C.L.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

018 - 0000064-81.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000064-2
 Indiciado: M.S.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

019 - 0000067-36.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000067-5
 Indiciado: G.C.N.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

020 - 0000068-21.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000068-3
 Indiciado: D.P.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

021 - 0000069-06.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000069-1
 Indiciado: A.M.H.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

022 - 0000070-88.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000070-9
 Indiciado: R.R.C.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

023 - 0000071-73.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000071-7
 Indiciado: M.S.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

024 - 0000072-58.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000072-5
 Indiciado: F.F.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

025 - 0000073-43.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000073-3
 Indiciado: F.J.B.B.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

026 - 0000074-28.2011.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.11.000074-1

Indiciado: E.A.S.
 Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.
 Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias**8ª Vara Cível**

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:**César Henrique Alves****PROMOTOR(A):****Isaias Montanari Júnior****Jeanne Christine Fonseca Sampaio****João Xavier Paixão****Luiz Antonio Araújo de Souza****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Ã):****Eliana Palermo Guerra****Maurício Rocha do Amaral****Desapropriação**

027 - 0171286-59.2007.8.23.0010

Nº antigo: 0010.07.171286-2

Expropriante: Faber Herculano Barroso

Expropriado: o Estado de Roraima

Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autor. Prazo de 015 dia(s). ** AVERBADO

**

Advogados: Antônio O.f.cid, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho, Mário José Rodrigues de Moura, Mivanildo da Silva Matos

1ª Vara Criminal

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A):****Henrique Lacerda de Vasconcelos****Madson Wellington Batista Carvalho****Marco Antônio Bordin de Azeredo****ESCRIVÃO(Ã):****Shyrlley Ferraz Meira****Ação Penal Competên. Júri**

028 - 0010528-19.2001.8.23.0010

Nº antigo: 0010.01.010528-5

Réu: Edivaldo Roberto da Cunha Filho

EDITAL DE INTIMAÇÃO MM. Juíza de Direito Lana Leitão Martins, da 1ª Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele(a) tiverem conhecimento de EDIVALDO ROBERTO DA CUNHA FILHO, brasileiro, filho de Edivaldo Roberto da Cunha e Antônia Rodrigues Cunha, estando em local não sabido, acusado nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º 0010 01 010528-5, deverá comparecer no dia 04.02.2011, às 8 horas, no Auditório do Fórum Adv. Sobral Pinto, Centro, nesta cidade, a fim de ser submetido a julgamento perante o tribunal do júri popular. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 03 de janeiro de ano de dois mil e onze, Alisson Menezes Gonçalves, Escrivão Substituto.
 Nenhum advogado cadastrado.

029 - 0118906-30.2005.8.23.0010

Nº antigo: 0010.05.118906-5

Réu: Clydson Moraes Rocha Lima

Dispositivo: Do exposto, declaro extinta a punibilidade de CLYDSON MORAES ROCHA LIMA, pela prescrição da pretensão executória, com arrimo nos artigos 107, IV e 110, ambos do CP, exclusivamente com relação a pena fixada neste feito. Lana Leitão Martins Juíza de Direito Advogados: Francisco de Assis G. Almeida, Francisco de Assis Guimarães Almeida

030 - 0148121-17.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.148121-3

Réu: Edheymeson Pitter Nunes Mesquita
 À DEFESA, PARA APRESENTAR AS SUAS RAZÕES DE RECURSO
 NO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 588, DO CPP. LANA LEITÃO
 MARTINSJUÍZA DE DIREITO
 Advogado(a): Mauro Silva de Castro

Inquérito Policial

031 - 0010917-86.2010.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.10.010917-1
 Réu: Alexandre Souza Pinto de Medeiros
 Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
 12/01/2011 às 11:00 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Justiça Militar

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carlos Paixão de Oliveira
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(Ã):
Shyrley Ferraz Meira

Crime da Leg.complementar

032 - 0106652-25.2005.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.05.106652-9
 Réu: Gabriel Silva de Araujo
 Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia
 02/02/2011 às 11:00 horas.
 Advogado(a): Deusdedith Ferreira Araújo

033 - 0193926-22.2008.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.08.193926-5
 Réu: Ernani Torres Gonzaga
 Audiência de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia
 02/02/2011 às 14:30 horas.
 Advogado(a): Deusdedith Ferreira Araújo

2ª Vara Criminal

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
Carlos Alberto Melotto
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Ã):
Terêncio Marins dos Santos

Ação Penal - Ordinário

034 - 0059977-72.2003.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.03.059977-2
 Réu: Antonio Ferreira da Silva
 Decisão: Recebido a Denúncia.
 Nenhum advogado cadastrado.

035 - 0220262-29.2009.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.09.220262-0
 Réu: José Leon Aragão da Conceição
 Despacho: (...) 2. Recebo o Recurso de Apelação (fls.125), nos seus
 legais e jurídicos efeitos; 3. Intime(m)-se o(s) réu(s), através de
 seu(s) Defensor(es), via DJE, para apresentar suas razões, no prazo
 legal (...).
 Advogado(a): Roberto Guedes Amorim

036 - 0220635-60.2009.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.09.220635-7
 Réu: Edvan dos Santos
 Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia
 02/02/2011 às 09:30 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

037 - 0001477-66.2010.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.10.001477-7
 Réu: Marcio Pessoa de Oliveira e outros.
 Despacho: Intime-se o advogado Elias Bezerra, PELA 2ª VEZ, via DJE,
 para apresentação de memoriais finais, em favor da ré ODINEIA LEMOS

DOS SANTOS, no prazo de 05(cinco) dias, com as advertências legais,
 sob pena de comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional
 Roraima, sob possível cometimento de infração disciplinar deisciplinar
 prevista no Artigo 34, incisos IX e XI da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto
 da Advocacia).

Advogados: Agenor Veloso Borges, Agenor Veloso Borges, Elias
 Bezerra da Silva

038 - 0011582-05.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011582-2

Réu: Edilson de Tal

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

039 - 0011643-60.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.011643-2

Réu: J.A.S.M.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Advogados: Jean Pierre Michetti, John Pablo Souto Silva, Manuela
 Dominguez dos Santos

040 - 0013290-90.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.013290-0

Réu: A.V.R.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

041 - 0016194-83.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016194-1

Réu: A.B.C. e outros.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

042 - 0016667-69.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016667-6

Réu: Juvencio Dias de Souza Filho

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

043 - 0016732-64.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016732-8

Réu: M.R.S.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

044 - 0017429-85.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017429-0

Réu: Maximinus Daia Diniz Van Den Tak

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

045 - 0017432-40.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017432-4

Réu: Jeyson Elias de Jesus Lima

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

046 - 0017987-57.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017987-7

Réu: A.S.R. e outros.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

Auto Prisão em Flagrante

047 - 0018069-88.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018069-3

Réu: Regicley Moraes da Silva

Decisão: Homologação de prisão em flagrante.

Nenhum advogado cadastrado.

048 - 0018213-62.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018213-7

Réu: José Vicente da Silva

Decisão: Homologação de prisão em flagrante.

Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

049 - 0221361-34.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.221361-9

Réu: Manoel Nascimento

Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 07/02/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Crime C/ Costumes

050 - 0038344-39.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.038344-3

Réu: Aquilino Rodrigues Mesquita

Sentença: Réu Condenado. Juiz Breno Coutinho.

Advogado(a): Wagner Nazareth de Albuquerque

051 - 0039094-41.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.039094-3

Réu: Ruberval Moura Silva

Audiência ANTECIPADA para o dia 24/01/2011 às 15:00 horas.

Advogados: Nilter da Silva Pinho, Samuel Weber Braz

052 - 0208404-98.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.208404-4

Réu: Sidney Conceição da Silva e outros.

Decisão: Pedido Indeferido.

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

053 - 0223527-39.2009.8.23.0010

Nº antigo: 0010.09.223527-3

Réu: Marcílio Pereira da Silva e outros.

Despacho: Intimem-se os advogados dos acusados, via DJE, para apresentação de memoriais escritos, no prazo de 05(cinco) dias.

Advogados: Ednaldo Gomes Vidal, José Fábio Martins da Silva, Márcio da Silva Vidal

054 - 0016725-72.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016725-2

Indiciado: C.D.L.S.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Advogado(a): Alessandra Moreira Souza

Liberdade Provisória

055 - 0016796-74.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016796-3

Réu: José Ribamar Souza dos Santos

Despacho:(...) Determino a intimação do requerente, através de seu(s) i. Defensor, para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias fazer juntada das certidões de Antecedentes Criminais do Fórum local, Polícia Civil(Instituto de Identificação), Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Eleitoral.

Advogado(a): Mauro Silva de Castro

056 - 0016797-59.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016797-1

Réu: Cleudiane Vieira dos Santos

Despacho: (...) Determino a intimação do requerente através de seu(s) i. Defensor, para, querendo, no prazo de 10(dez) dias fazer juntada das certidões de Antecedentes Criminais do Fórum local, Polícia Civil (Instituto de Identificação), Polícia federal, Justiça Federal e Justiça Eleitoral.

Advogado(a): Mauro Silva de Castro

057 - 0017133-63.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.017133-8

Indiciado: J.E.J.L.

Despacho: (...)Assim como dito alhures tal vedação de liberdade provisória a tais crimes decorre de norma constitucional, portanto, de hierarquia superior a qualquer alteração promovida na Lei de Crimes Hediondos. Em face do exposto, e em consonância com o artigo 312 do Código de processo Penal, com a finalidade de garantir a ordem pública, bem com por conveniência da instrução criminal, hei por bem INDEFERIR o requerimento do acusado JEYSON ELIAS DE JESUS LIMA, de LIBERDADE PROVISÓRIA.

Advogado(a): Marlene Moreira Elias

Petição

058 - 0004924-62.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.004924-5

Réu: Ivan de Oliveira

Decisão: (...) Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, hei por bem INDEFERIR o requerimento do apenado IVAN DE OLIVEIRA, de sua TRANSFERÊNCIA PARA O HOSPITAL GERAL DE RORAIMA.

Advogado(a): Lenon Geyson Rodrigues Lira

059 - 0016716-13.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016716-1

Réu: Vanderli Soares Silva

Decisão: Pedido Parcialmente Deferido.

Advogado(a): Ednaldo Gomes Vidal

060 - 0018052-52.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.018052-9

Réu: André Brasil da Silva

Despacho: Considerando o cumprimento do objeto do pedido em tela, determino o arquivamento dos presentes autos com as cautelas legais.

Advogado(a): Valeria Brites Andrade

Proced. Esp. Lei Antitox.

061 - 0009257-57.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.009257-5

Réu: Mikaelly Cavalcante Costa e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 01/02/2011 às 10:30 horas.

Advogado(a): Agenor Veloso Borges

062 - 0010981-96.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.010981-7

Réu: Celino Santana Barros

Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 26/01/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

063 - 0014568-29.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.014568-8

Réu: Tiago de Oliveira

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

064 - 0016235-50.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016235-2

Réu: Regivaldo Pereira de Araujo e outros.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

065 - 0016610-51.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016610-6

Réu: Jhonas Jhó de Souza Santos

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

066 - 0016729-12.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016729-4

Réu: José Ribamar Souza dos Santos e outros.

Decisão: Recebido a Denúncia.

Advogado(a): Mauro Silva de Castro

067 - 0016746-48.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016746-8

Réu: Inacio Marinho Filho

Decisão: Recebido a Denúncia.

Nenhum advogado cadastrado.

Relaxamento de Prisão

068 - 0016893-74.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016893-8

Réu: Ramon Michel dos Santos Barros

(...) Desta forma, em face do exposto, acato o duto parecer ministerial, o qual adoto como razões de decidir e INDEFIRO o pedido de relaxamento da prisão do requerente RAMON MICHEL DOS SANTOS BARROS, qualificado nos autos nº 0010 10 010729-0, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista(RR).

Advogado(a): Mauro Silva de Castro

Rest. de Coisa Apreendida

069 - 0016680-68.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.016680-9

Autor: Luiz Maranhao de Lacerda

(...) Diante do exposto, por tudo que dos autos constam, com fundamento no Artigo 118 do Código de Processo Penal, INDEFIRO, por ora, o pedido do requerente, e via de consequência, determino que o bem apreendido (uma motocicleta Honda/CB 300 R., ano 2009/2009, placa NAX-0347), PERMANEÇA sob a custódia do Estado até o momento da prolação da sentença de mérito.

Advogado(a): André Luiz Vilória

3ª Vara Criminal

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

JUIZ(A) AUXILIAR:

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A):

Anedilson Nunes Moreira

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Everton Sandro Rozzo Piva

Execução da Pena

070 - 0094037-37.2004.8.23.0010

Nº antigo: 0010.04.094037-0
Sentenciado: Martilano Aniceto Silva
Aguarda resposta ofício. Prazo de 030 dia(s).
Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

071 - 0134045-85.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.134045-0
Sentenciado: Helton Oliveira de Almeida
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DEFIRO a de SAÍDA TEMPORÁRIA, nos termos dos arts. 122 e ss. da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), para o período de 31/12/2010 a 06/01/2011..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

072 - 0164668-98.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.164668-0
Sentenciado: Osmar Galvão Mendes
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DEFIRO a de SAÍDA TEMPORÁRIA, nos termos dos arts. 122 e ss. da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), para o período de 24/12/2010 a 30/12/2010..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 23/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.
Advogado(a): Lenir Rodrigues Santos Veras

073 - 0183993-25.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.183993-7
Sentenciado: Marinalva Pereira de Souza
"... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal . (...) Expeça-se alvará de soltura, devendo o Oficial de Justiça certificar a data, local e horário do cumprimento do alvará de soltura, o estabelecimento prisional e o respectivo diretor, bem como se resultou ou não na soltura do preso e as razões que eventualmente justificaram a manutenção da prisão. (...) Uma vez certificado o trânsito em julgado: a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal); b) Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito."

Advogado(a): Euflávio Dionísio Lima

074 - 0184032-22.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.184032-3
Sentenciado: Eduardo Pinto Vasconcelos
"...PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerida pelo reeducando..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.
Advogado(a): Juberli Gentil Peixoto

075 - 0191188-61.2008.8.23.0010
Nº antigo: 0010.08.191188-4
Sentenciado: Vagner Oliveira Barbosa
"...PELO EXPOSTO, DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do reeducando acima indicado, nos termos do artigo 146 da Lei de Execução Penal e artigo 90 do Código Penal..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/10/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

076 - 0208517-52.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.208517-3
Sentenciado: Dienes Azevedo de Matos
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão do regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) e DEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, nos termos dos arts. 122 e ss. da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), para o período de 31/12/2010 a 06/01/2011..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010, Euclides Calil Filho, Juiz da 3ª Vara Criminal.
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

077 - 0003096-31.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.003096-3
Sentenciado: Sumaia Sobral Melo
"... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal . (...) Expeça-se alvará de soltura, devendo o Oficial de Justiça certificar a data, local e horário do cumprimento do alvará de soltura, o estabelecimento prisional e o respectivo diretor, bem como se resultou ou não na soltura do preso e as razões que eventualmente justificaram a manutenção da prisão. (...) Uma vez certificado o trânsito em julgado: a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal); b)

Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito."

Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

078 - 0003123-14.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.003123-5
Sentenciado: Darlus Barreto da Silva
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão do regime para CONCEDER a progressão do regime SEMI-ABERTO para o regime ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) e DEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 31/12/2010 a 06/01/2011..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010, Euclides Calil Filho, Juiz da 3ª Vara Criminal...
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

079 - 0005053-67.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.005053-2
Sentenciado: Natanael da Conceição Azevedo
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DEFIRO a de SAÍDA TEMPORÁRIA, nos termos dos arts. 122 e ss. da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), para o período de 31/12/2010 a 06/01/2011..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.
Advogado(a): Roberto Guedes Amorim

080 - 0015603-24.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.015603-2
Sentenciado: Francisco Jose Neco dos Santos
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DEFIRO a de SAÍDA TEMPORÁRIA, nos termos dos arts. 122 e ss. da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), para o período de 31/12/2010 a 06/01/2011..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010. Euclides Calil Filho, Juiz de Direito.
Nenhum advogado cadastrado.

081 - 0015623-15.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.015623-0
Sentenciado: Demas de Araújo Viana
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão do regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) e DEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, nos termos dos arts. 122 e ss. da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), para o período de 31/12/2010 a 06/01/2011..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010, Euclides Calil Filho, Juiz da 3ª Vara Criminal.
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

082 - 0016374-02.2010.8.23.0010
Nº antigo: 0010.10.016374-9
Sentenciado: Lara Mendes Mafra
"...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão do regime para CONCEDER a progressão do regime FECHADO para o regime SEMI-ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84) e DEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, nos termos dos arts. 122 e ss. da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), para o período de 31/12/2010 a 06/01/2011..." Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 30/12/2010, Euclides Calil Filho, Juiz da 3ª Vara Criminal.
Advogado(a): Vera Lúcia Pereira Silva

6ª Vara Criminal

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Ângelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A):
Ademir Teles Menezes
Ricardo Fontanella
Ulisses Moroni Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Alexandre Martins Ferreira

Crime C/ Patrimônio

083 - 0134931-84.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.134931-1
Réu: Rony de Oliveira Gomes e outros.

Audiência inst/julgamento designada para o dia 18/01/2011 às 16:20 horas.

Advogado(a): Domingos Sávio Moura Rebelo

Jesp - Vdf C/ Mulher

Expediente de 30/12/2010

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
ESCRIVÃO(A):
Djacir Raimundo de Sousa

Med. Protetivas Lei 11340

084 - 0019118-67.2010.8.23.0010

Nº antigo: 0010.10.019118-7

Indiciado: A.G.P.

DECISÃO - DEFERIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA...Assim, restando configurada a necessidade da medida cautelar de urgência requerida, em consonância com a manifestação ministerial, conheço do expediente e defiro os pedidos da ofendida...INTIMEM-SE as partes...Cumpra-se com URGÊNCIA.Boa Vista, 30 de dezembro de 2010.Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS. Respondendo pelo JESP VDF c/MulherAudiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/02/2011 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de Mucajai

Índice por Advogado

004876-AM-N: 007
000208-RR-A: 008
000231-RR-N: 008
000341-RR-N: 017
000362-RR-A: 003, 016
084206-SP-N: 007

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 30/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
Paulo Diego Sales Brito
ESCRIVÃO(A):
André Ferreira de Lima

Comarca de Caracarai

Índice por Advogado

000181-RR-A: 002, 004

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Pedido de Providências

001 - 0000002-11.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000002-1

Autor: Conselho Tutelar

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Juiz(a): Luiz Alberto de Moraes Junior

Auto Prisão em Flagrante

002 - 0000005-63.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000005-4

Réu: Marcos Vinicius Mendes da Silva e outros.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.

Advogado(a): Clodoci Ferreira do Amaral

Inquérito Policial

003 - 0000003-93.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000003-9

Indiciado: F.C.S.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.

Nenhum advogado cadastrado.

Liberdade Provisória

004 - 0000001-26.2011.8.23.0020

Nº antigo: 0020.11.000001-3

Requerente: Marcos Vinicius Mendes da Silva e outros.

Distribuição por Sorteio em: 03/01/2011.

Advogado(a): Clodoci Ferreira do Amaral

Averiguação Paternidade

001 - 0001281-36.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001281-1

Autor: M.C.P.V. e outros.

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/02/2011 às 09:30 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Execução de Alimentos

002 - 0001044-02.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001044-3

Autor: R.S.B.A.

Réu: R.F.C.

Sentença: (-) Do exposto, extingo o presente feito, com julgamento do mérito, com base no art. 794, I, da lei processual vigente. Publique-se. Registre-se. Ciência a exequente, por meio da DPE. Cumpra-se. MJJ, 30/12/2010. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza Substituta Auxiliar da Comarca de Mucajai.

Nenhum advogado cadastrado.

Guarda

003 - 0000625-79.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.000625-0

Autor: A.L.P.C.

Réu: M.N.F.S.

Sentença: (-) Assim, diante do exposto, extingo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, VIII, do CPC. Publique-se. Registre-se. Ciência à autora por meio da Defensoria Pública Estadual e a requerida, por meio do seu patrono, tão só. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa e demais anotações necessárias. Cumpra-se. MJJ, 30/12/2010. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza Substituta Auxiliar da Comarca de Mucajai.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

Separação Consensual

004 - 0012817-78.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.012817-1

Autor: I.S.O. e outros.

Sentença: (-) Assim, diante do exposto, extingo o presente feito, sem resolução de mérito, com base no art. 267, VI e VIII, do CPC. Publique-se. Registre-se. Ciência ao MP. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa e demais anotações necessárias. MJJ, 30/12/2010. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza Substituta Auxiliar da Comarca de Mucajai.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Cível

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
Paulo Diego Sales Brito
ESCRIVÃO(A):
André Ferreira de Lima

Alimentos - Lei 5478/68

005 - 0001214-71.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001214-2

Autor: H.G.L.S. e outros.

Réu: G.C.L.S.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 08/02/2011 às 09:45 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

006 - 0001279-66.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001279-5

Autor: K.E.C.S. e outros.

Réu: F.C.S.

Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 08/02/2011 às 10:00 horas.
 Nenhum advogado cadastrado.

Busca e Apreensão

007 - 0011905-81.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.011905-5

Requerente: Banco Bradesco S/a

Requerido: Francisco Denilton Andrade Me

Processos n.º 0030.09.013336-1 e 030.09.011905-6 -

Despacho: Tendo em vista: I - A embargante alega que, quando adquiriu o veículo de placa NAH 6331, foi-lhe fornecida cópia do CRLV onde permanecia constando a informação de que ela era a proprietária (fl. 49 dos autos 013336-1) e que não havia restrição de reserva de domínio;II - A embargada alega, na contestação, que foi inserido, junto ao DETRAN-RR, a restrição de reserva de domínio (fl. 77) e que foram observados todos os procedimentos para se efetivar o contrato de alienação fiduciária entre ela e Francisco Denilton Andrade-ME;III - Em consulta ao sítio do DETRAN-RR não está claro se o veículo tem ou não restrição. Parece que não tem;IV - O RENAJUD informa que o carro não tem restrição.Oficie-se ao DETRAN-RR solicitando resposta às seguintes perguntas:1) O veículo de placa NAH 6331, RENAVAL 149278950, chassi 9BG139CRTTC926312 consta registrado no nome de quem? 2) Consta ou constou, no histórico, restrição alusiva a alienação fiduciária e/ou restrição judicial alusiva a esse carro? 3) Histórico de proprietários registrados junto ao DETRAN alusivo a este carro? 4) O DETRAN-RR faz constar restrição de alienação fiduciária em veículo em nome de terceiro, em sendo o caso deste transferir a propriedade, somente com a assinatura do DUT, para o fiduciante, antes de efetivamente ocorrer a transferência de propriedade junto ao DETRAN? 5) No caso específico do veículo referido, qualquer pessoa que fosse ao DETRAN teria (tem) acesso à informação de que este encontrava-se (encontra-se) com restrições? No ofício devem ser anexados cópia do presente despacho e dos documentos cujas páginas foram acima referidas, além das consultas ao RENAVAL e ao sítio do DETRAN, bem como solicite-se brevidade na resposta, eis que a embargante alega que o carro em tela encontra-se sob intempéries, sofrendo deteriorizações.Face os autos n.º 0030.09.011905-5 estarem suspensos e o presente despacho interessar também a este feito aponha-se termo de conclusão e publique-se. Mucajaí (RR), 03 de janeiro de 2011. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Juíza Substituta auxiliar da Comarca de Mucajaí.
 Advogados: Alessandra Costa Pacheco, Maria Lucilia Gomes

Embargos À Execução

008 - 0013336-53.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.013336-1

Autor: Maria das Graças Sancho Torres

Réu: Banco Bradesco S/a

Processos n.º 0030.09.013336-1 e 030.09.011905-6 -

Despacho: Tendo em vista: I - A embargante alega que, quando adquiriu o veículo de placa NAH 6331, foi-lhe fornecida cópia do CRLV onde permanecia constando a informação de que ela era a proprietária (fl. 49 dos autos 013336-1) e que não havia restrição de reserva de domínio;II - A embargada alega, na contestação, que foi inserido, junto ao DETRAN-RR, a restrição de reserva de domínio (fl. 77) e que foram observados todos os procedimentos para se efetivar o contrato de alienação fiduciária entre ela e Francisco Denilton Andrade-ME;III - Em

consulta ao sítio do DETRAN-RR não está claro se o veículo tem ou não restrição. Parece que não tem;IV - O RENAVAL informa que o carro não tem restrição. Oficie-se ao DETRAN-RR solicitando resposta às seguintes perguntas:1)O veículo de placa NAH 6331, RENAVAL 149278950, chassi 9BG139CRTTC926312 consta registrado no nome de quem? 2)Consta ou constou no histórico, restrição alusiva a alienação fiduciária e/ou restrição judicial alusiva a esse carro? 3)Histórico de proprietários registrados junto ao DETRAN alusivo a este carro? 4) O DETRAN-RR faz constar restrição de alienação fiduciária em veículo em nome de terceiro, em sendo o caso deste transferir a propriedade, somente com a assinatura do DUT, para o fiduciante, antes de efetivamente ocorrer a transferência de propriedade junto ao DETRAN? 5) No caso específico do veículo referido, qualquer pessoa que fosse ao DETRAN teria (tem) acesso à informação de que este encontrava-se (encontra-se) com restrições? No ofício devem ser anexados cópia do presente despacho e dos documentos cujas páginas foram acima referidas, além das consultas ao RENAVAL e ao sítio do DETRAN, bem como solicite-se brevidade na resposta, eis que a embargante alega que o carro em tela encontra-se sob intempéries, sofrendo deteriorizações.Mucajaí (RR), 03 de janeiro de 2011.SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES Juíza Substituta auxiliar da Comarca de Mucajaí
 Advogados: Angela Di Manso, Henrique Keisuke Sadamatsu

Guarda

009 - 0001277-96.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001277-9

Autor: J.C.N.

Réu: K.B.C. e outros.

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/02/2011 às 09:45 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Notificação

010 - 0013205-78.2009.8.23.0030

Nº antigo: 0030.09.013205-8

Autor: Josiane Paiva da Silva

Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/02/2011 às 10:15 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Separação Consensual

011 - 0001280-51.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001280-3

Autor: C.S.M. e outros.

Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 01/02/2011 às 10:00 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Expediente de 30/12/2010

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Carlos Alberto Melotto
Paulo Diego Sales Brito
ESCRIVÃO(A):
André Ferreira de Lima

Ação Penal

012 - 0004717-76.2005.8.23.0030

Nº antigo: 0030.05.004717-1

Réu: Alberico Magno Ribeiro de Souza

(...) Posto isso, e com base no art. 386, III, absolvo ALBERICO MAGNO RIBEIRO DE SOUZA. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MPE e a DPE,tão-só. Após o trânsito, archive-se, com baixa e anotações. Mucajaí/RR, 19 de agosto de 2010.Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza Substituta auxiliar da Comarca de Mucajaí-RR. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

Auto Prisão em Flagrante

013 - 0001446-83.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001446-0

Indiciado: E.A.S.

Sentença: (-) Diante do exposto, homologo a prisão em flagrante de EXPEDITO ARAUJO DA SILVA e concedo-lhe a liberdade provisória, e extingo o presente feito, com resolução de mérito, com base no art. 269,

I, do CPC, por analogia. Expeça-se Alvará de Soltura. Intimem-se somente o MP e a DPE. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa e demais anotações necessárias. MJJ, 30/12/2010. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza Substituta Auxiliar da Comarca de Mucajaí.
Nenhum advogado cadastrado.

Carta Precatória

014 - 0001423-40.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001423-9

Réu: Edilson Costa Leite

Audiência REDESIGNADA para o dia 04/01/2011 às 09:05 horas.

Nenhum advogado cadastrado.

015 - 0001435-54.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001435-3

Indiciado: E.S.N.

Audiência Oitiva Testemunha:

Nenhum advogado cadastrado.

Inquérito Policial

016 - 0001074-37.2010.8.23.0030

Nº antigo: 0030.10.001074-0

Indiciado: F.L.S.

Despacho: I - A defesa preliminar não aduz quaisquer das hipóteses do art. 397, do CPP; II - Assim, ratifico o recebimento da denúncia; III - Designe-se audiência de instrução e julgamento; IV - Intime-se o réu e as testemunhas de fls. 04, requisitando-se a apresentação dos policiais militares. V - Publique-se. VI - Expedientes de praxe. MJJ, 30/12/2010. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza Substituta Auxiliar da Comarca de Mucajaí.

Advogado(a): João Ricardo Marçon Milani

Liberdade Provisória

017 - 0009798-35.2007.8.23.0030

Nº antigo: 0030.07.009798-2

Requerente: Jhonathan Silva Lopes

Sentença: (...)Assim, pelo exposto, extingo o presente feito, com resolução de mérito, com base no art. 269, I, do CPC. Sem custas. R.P. Sem necessidade de intimações, face ter sido perdido o objeto do feito, conforme o acima narrado. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa e demais anotações necessárias. Cumpra-se. MJJ, 30/12/2010. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza Substituta Auxiliar da Comarca de Mucajaí

Advogado(a): Laudomiro da Conceição

Comarca de Rorainópolis

Índice por Advogado

000157-RR-B: 005

000288-RR-N: 005

000412-RR-N: 005

Cartório Distribuidor

Vara Cível

Juiz(a): Parima Dias Veras

Guarda

001 - 0002137-46.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002137-8

Autor: R.S.S. e outros.

Réu: C.S.

Distribuição por Sorteio em: 31/12/2010.

Valor da Causa: R\$ 200,00 - AUDIÊNCIA JUSTIFICAÇÃO: DIA 06/01/2011, ÀS 09:00 HORAS.

Nenhum advogado cadastrado.

Vara Criminal

Petição

002 - 0002134-91.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002134-5

Autor: M.P.E.R.

Distribuição por Sorteio em: 31/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Auto Prisão em Flagrante

003 - 0002136-61.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002136-0

Réu: Maria de Fátima Silva

Distribuição por Sorteio em: 31/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Juiz(a): Parima Dias Veras

004 - 0002135-76.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002135-2

Réu: Alessandro Luis Scalabrin

Distribuição por Sorteio em: 31/12/2010.

Nenhum advogado cadastrado.

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
PROMOTOR(A):
Eduardo Messaggi Dias
Lucimara Campaner
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Moreira Trindade

Ação Civil Pública

005 - 0007606-44.2008.8.23.0047

Nº antigo: 0047.08.007606-1

Autor: o Ministério Público do Estado de Roraima e outros.

Réu: José Reginaldo de Aguiar

"(...)Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da presente ação de improbidade, e condeno o réu JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR, com fundamento no art.12, III, da Lei nº8.429/1992, (...) (...)Por via de consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art.269, I, do CPC.(...)Rorainópolis/RR, 13 de outubro de 2010. Parima Dias Veras. Juiz de Direito."

Advogados: Francisco de Assis Guimarães Almeida, Irene Dias Negreiro, Silene Maria Pereira Franco

Vara Criminal

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Parima Dias Veras
PROMOTOR(A):
Eduardo Messaggi Dias
Lucimara Campaner
Silvio Abbade Macias
ESCRIVÃO(Ã):
Aline Moreira Trindade

Auto Prisão em Flagrante

006 - 0002116-70.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002116-2

Réu: Luiz Carlos Diniz de Sousa

"(...)Pelo exposto, e por tudo o que consta nos autos, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante.(...)Rorainópolis/RR, de 30.12.2010. Parima Dias Veras. Juiz de Direito.

Nenhum advogado cadastrado.

Habeas Corpus

007 - 0002104-56.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.002104-8

Autor: Ronaldo Borges de Castro

"(...)Pelo exposto, em consonância com a r. manifestação ministerial, indefiro pedido de extensão de liberdade provisória em favor de

Ronaldo Borges de Castro.(...)Rorainópolis/RR, 30.12.2010. Parima Dias Veras. Juiz de Direito.
Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Índice por Advogado

000210-RR-N: 001

000313-RR-A: 001

Publicação de Matérias

Vara Criminal

Expediente de 03/01/2011

JUIZ(A) TITULAR:
Delcio Dias Feu
PROMOTOR(A):
Lucimara Campaner
ESCRIVÃO(A):
Eva de Macedo Rocha

Ação Penal

001 - 0000398-44.2010.8.23.0045

Nº antigo: 0045.10.000398-2

Réu: R.A.B. e outros.

Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/01/2011 às 09:00 horas.

Advogados: Mauro Silva de Castro, Ricardo Herculano Bulhões de Mattos Filho

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 30/12/2010

Portaria/GAB/nº 019/2010

Mucajá/RR, 30 de dezembro de 2010.

O Dr. BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO, MM. Juiz Titular desta Comarca, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 05, de 06 de maio de 2009, art. 4º, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a escala de plantão da Comarca de Mucajá, para o mês de janeiro/ 2011, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	DATA	HORÁRIO	TELEFONE
Flaviana Silva e Silva	Técnica Judiciária	01.01.2011 02.01.2011	08h as 12h	9127-6897
Flaviana Silva e Silva	Técnica Judiciária	08.01.2011 09.01.2011	08h as 12h	9127-6897
André Ferreira de Lima	Analista Processual	15.01.2011 16.01.2011	08h as 12h	8118-4446 3623-4680
José Ribamar Neiva Nascimento	Técnico Judiciário	22.01.2011 23.01.2011	08h as 12h	9145-9285 8126-2838
Francisco Araújo Filho	Técnico Judiciário	29.01.2011 30.01.2011	08h as 12h	9971-2615

Art. 2º - Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário.

Art. 3º - Ficará em regime de sobreaviso o servidor André Ferreira de Lima (8118-4446) – Analista Processual e, na ausência deste, a servidora Flaviana Silva e Silva (9127-6897) – Técnica Judiciária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mucajá/RR 30 de dezembro de 2010.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza Substituta da Comarca de Mucajá-RR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

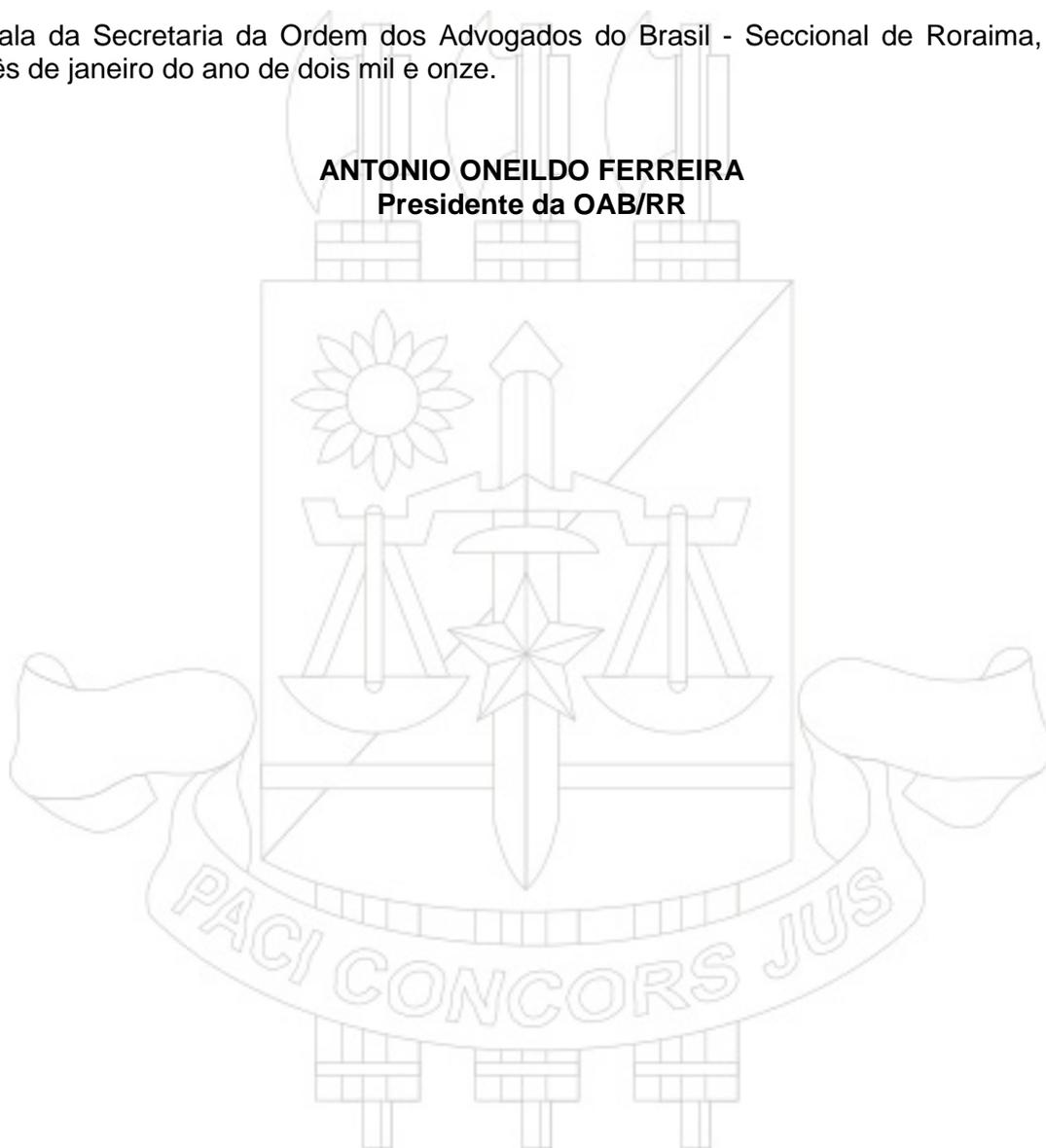
Expediente de 04/01/2011

EDITAL 01

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Bel. **KERWIN MURIEL HIRT MAYER**, art. 10, da Lei 8.906/94.

Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente
04/01/2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **FRANCISRONY OLIVEIRA DA SILVEIRA** e **MARIA SOLANGE LIMA DE SOUZA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, nascido a 26 de março de 1979, de profissão assessor parlamentar, residente Av. Universo, 947, Cidade Satélite, filho de **FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA** e de **ANA MARIA DE OLIVEIRA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 15 de maio de 1979, de profissão Auxiliar Judiciária, residente Av. Universo, 947, Cidade Satélite, filha de **JOSÉ ALVES DE SOUZA** e de **MARIA CONCEBIDA LIMA DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 3 de janeiro de 2011

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar **MARLLON BRANDO FONSÊCA SOUSA** e **ÁDILLA TRINDADE DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 13 de abril de 1992, de profissão vendedor, residente Rua Laura Pinheiro Maia, 2340, Santa Luzia, filho de **MIGUEL ALVES DE SOUSA** e de **MARIA VALDINEIDE FONSÊCA SOUSA**.

ELA é natural de Santa Inês, Estado do Maranhão, nascida a 28 de dezembro de 1989, de profissão operadora de caixa, residente Rua Efigênia Lima, 961, Silvio Leite, filha de **ABMAEL PINHEIRO DA SILVA** e de **EROTILDES MORGADO TRINDADE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Boa Vista-RR, 3 de janeiro de 2011



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 04/01/2011

EDITAL DE PROTESTO

WAGNER MENDES COELHO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 2042-Liberdade, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

LOJAS PERIN LTDA
AFONSO CARLOS MANGABEIRA
682.263.493-20

EDITORA BOA VISTA LTDA
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
965.322.542-15

EDITORA BOA VISTA LTDA
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
965.322.542-15

LOJAS PERIN LTDA
ANA PAULA BASTOS FERREIRA
020.245.394-40

BANCO DO BRASIL S.A.
ANTONIA CLEIVANI A. BEZERRA
08.710.035/0001-26

BANCO DO BRASIL S.A.
ARIANA C. MARTINS - ME
01.083.306/0001-11

BANCO BRADESCO S.A.
BELGON COM. DE ARMARINHO - LTDA
11.028.492/0001-40

BANCO DO BRASIL S.A.
CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO
01.029.426/0001-30

BANCO DO BRASIL S.A.
CELSO RICARDO MAAS
913.630.209-00

ADDRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
CLEIDE DA SILVA EVANGELISTA
149.925.742-20

MARIA DULCE FIRMINO D. SANTOS

DANYELLY ALMEIDA DOS SANTOS
005.854.963-31

ADDRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
DISTRIBUIDORA DE LIVROS NORDESTE - LTDA
11.867.548/0001-50

BANCO DO BRASIL S.A.
DISTRIBUIDORA DE LIVROS NORDESTE - LTDA
11.867.548/0001-50

BANCO DO BRASIL S.A.
DORALICE CORREA DA SILVA
417.582.342-53

BANCO DO BRASIL S.A.
E. VERAS LAMAZON
10.881.856/0001-77

ADDRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
E.N AGUIAR
34.795.583/0001-06

LOJAS PERIN LTDA
ELDO CONCEIÇÃO SILVA
383.002.812-15

BANCO DO BRASIL S.A.
F. PINTO DE MORAES
06.099.800/0001-98

BANCO DO BRASIL S.A.
F.SALAZAR
10.861.603/0001-31

RG VEICULOS - LTDA
FRANCISCO MOZAREM NOBRE RABELO
241.572.362-20

BANCO DO BRASIL S.A.
G. CAVALCANTE LIMA - ME
10.642.976/0001-11

BANCO BRADESCO S.A.
G. SOUSA DE ANDRADE ME
03.826.158/0001-03

BANCO DO BRASIL S.A.
GENOR LUIS FACCI
308.000.720-49

MARIA DULCE FIRMINO D. SANTOS
GLEYDSON MAX DE OLIVEIRA
947.343.132-53

BANCO BRADESCO S.A.

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
120.895.325-72

SAMUEL MORAES DA SILVA
ILSON PINHEIRO MENDES
201.895.082-72

ADDRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
ITALO BRUNO VI MARQUES NOBREGA
815.601.682-34

ADDRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
JOAO S. DE ARAUJO
04.917.392/0001-09

LOJAS PERIN LTDA
JOAO VIEIRA
144.512.632-04

BANCO BRADESCO S.A.
JOSE WALFRE DE SOUZA HAGE
111.863.052-15

LOJAS PERIN LTDA
KELLINY CAMPOS BRITO ARAUJO
010.460.973-77

BANCO DO BRASIL S.A.
L. F. BATISTA ME
08.025.404/0001-41

BANCO DO BRASIL S.A.
LIVRARIA JUMA LTDA
01.282.724/0001-38

BANCO DO BRASIL S.A.
MANA IND DE BEBIDAS LTDA
04.513.338/0001-06

LOJAS PERIN LTDA
MANOEL AMALIO ARAGÃO DA PAZ
241.614.542-87

LOJAS PERIN LTDA
MARCIO CAVALCANTI LIMA
589.621.742-00

MARIA DULCE FIRMINO D. SANTOS
MARIA OZIMEIRE VIEIRA DA SILVA
382.620.022-53

BANCO BRADESCO S.A.
MEDTEC COM E REPRESENTAÇÕES
84.036.268/0001-73

BANCO DO BRASIL S.A.

PANZENHAGEM & OLIVEIRA LTDA
84.007.467/0001-53

LOJAS PERIN LTDA
PAULO ROBERTO PEROZI JUNIOR
167.127.088-69

BANCO DO BRASIL S.A.
R. DE ASSIS BATISTA - ME
10.392.691/0001-70

BANCO DO BRASIL S.A.
RAUCICLEIA R. DA SILVA - ME
03.472.207/0001-57

ADDRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
RESENDE E CIA LTDA
05.216.785/0001-58

ADDRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
S. A. TEIXEIRA BRIGLIA
10.158.517/0001-67

LOJAS PERIN LTDA
SILVIO DE OLIVEIRA FERNANDES
510.153.232-00

BANCO BRADESCO S.A.
SUPLICOPY COMERCIO E SERVIÇOS
08.346.072/0001-05

SAMUEL MORAES DA SILVA
TORNEADORA UNIVERSAL LTDA
22.908.412/0001-67

BANCO DO BRASIL S.A.
TRIX ENGENHARIA CIVIL - LTDA
77.620.631/0001-38

BANCO BRADESCO S.A.
VANEIDE APARECIDA PINHEIRO XAVIER
833.693.092-20

MARIA JOSE DE OLIVEIRA - ME
WANDEKILSE DOS SANTOS LIMA
719.004.542-20

BANCO DO BRASIL S.A.
WESLEY ALMEIDA COSTA
886.671.462-34

BANCO DO BRASIL S.A.
XIMENES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALI.
02.974.838/0001-01

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 04 de Janeiro de 2011

WAGNER MENDES COELHO
Tabelião

